

DESPACHO N.º 5-PR-2019

[Composição do CCA]

Atento o disposto no artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, funciona junto do dirigente máximo de cada serviço o Conselho de Coordenação da Avaliação.

Com este propósito, são designados para constituírem o referido Conselho, os seguintes elementos:

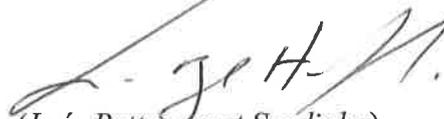
- Presidente da FMH ^(a)
- Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da FMH ^(a)
- Diretor Executivo da FMH ^(b)
- Chefe da Divisão de Gestão de Relações Externas, Comunicação e Edições da FMH ^(b)
- Chefe da Divisão de Apoio Técnico da FMH ^(b)
- Chefe da Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da FMH ^(b)
- Chefe da Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da FMH ^(b)

^(a) N.º 2 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007 (atualizada).

^(b) N.º 3 do art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2007 (atualizada).

Cruz Quebrada, 20 de fevereiro de 2019.

O Presidente da FMH,



(Luís Bettencourt Sardinha)